

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 03.207.703/0001-83

NIRE 35.300.171.870

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos quinze dias do mês de março de 2017, às 10:00 horas, no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin

4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Manifestar-se sobre o relatório de Administração, sobre as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
 - 4.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
 - 4.3 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relações com Investidores; e
 - 4.4 Ratificar a eleição do novo diretor em substituição ao Diretor renunciante;
 - 4.5 Convocar a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, para fins de atendimento ao Artigo 132 e conforme dispõe o Artigo 142, inciso IV, ambos da Lei nº 6.404/76.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

- 5.1 Foram aprovadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas da Diretoria, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Doc. nº 01, e deverão ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação;
- 5.2 Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 138.112.470,00 (cento e trinta e oito milhões, cento e doze mil e quatrocentos e setenta reais), que deverá ser submetida à Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação, sendo (i) R\$ 23.165.657,95 (vinte e três milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2016, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 7.287.837,06 (sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos) já foram distribuídos sob a forma de juros sobre capital próprio, e o restante R\$ 15.877.820,89 (quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) já distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 16 de junho de 2016; e (ii) R\$ 114.946.812,05 (cento e quatorze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 75.318.528,70 (setenta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 16 de dezembro de 2016, R\$ 2.367.842,53 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 37.260.440,82 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) deverá ser distribuído conforme deliberação da Assembleia Geral de acionistas da Companhia;
- 5.3 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relação com Investidores, apresentado no dia 02 de março de 2017, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Alessandro Scotoni Levy pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições.
- 5.4 Os conselheiros neste ato ratificam a eleição, em 02 de março de 2017, para compor a Diretoria da Companhia, em substituição ao Diretor renunciante, para cumprir o restante do mandato, o Sr. **Juan-**

Gabriel Lopez Moreno, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição.

- 5.5 O Diretor ora eleito toma posse em termo próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declara, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia;
- 5.6 Foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 17 de abril de 2016, às 15:00 horas, no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho; e
- 5.7 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Marcos Pinto Almeida e Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Araras, 15 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 03 às fls. 93, 94 e 95”

Maria de Castro Michielin

Secretária